

ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

ASSUNTO: Projeto de Lei nº: 068/PMMA/2024

AUTORIA: Executivo Municipal.

Ementa:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO À RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – DO RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, recebemos o Projeto de Lei Ordinária nº 068/PMMA/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo dispor, em síntese, sobre a Abertura de Crédito Especial por recursos vinculado a Receita ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de 63.000 (Sessenta e três mil) mudas de café clonal, por meio do Convênio n. 388/2024/PGE-SEAGRI, com a cópia em anexo, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ministro Andreazza/RO.

Projeto de Lei em comento foi lido em Plenário na sessão anterior, realizada nesta Casa de Leis e encaminhado a estas Comissões para análise e parecer.

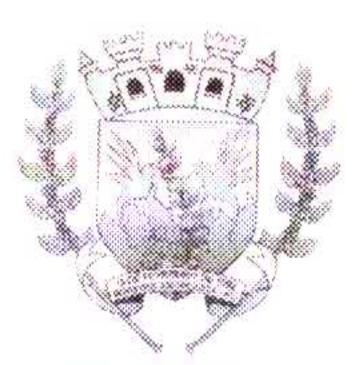
É o Relatório.

Passamos ao Parecer.

II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada neste dia 22 de agosto de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento, procederam com a apreciação do projeto epigrafado, de autoria do Poder Executivo Municipal, ocasião em que tomaram a seguinte decisão:





ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 - 13/02/1992

A Comissão de Legislação e Justiça e Redação Final verificou que a matéria em pauta dispõe da legalidade, da constitucionalidade e da boa técnica, necessárias à sua tramitação, requerendo o seu normal prosseguimento.

No MÉRITO, após análise criteriosa ao projeto apresentado, verificando que o mesmo se encontra em total viabilidade e constitucionalidade, decidem as Comissões competentes, acima citadas, por EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei nº 068/PMMA/2024** e remetê-lo ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação, contribuindo, assim, para uma relação harmônica entre os poderes bem como para bom andamento e à efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes no bojo deste Parecer, é que remetemos ao Soberano Plenário desta Casa, para a sua deliberação e possível aprovação do Projeto de Lei em referência.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, EM 22 DE AGOSTO DE 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente: Ver. Alfredo Laurent
Vice-Presidente: Ver. Ademar Iarema
Membro: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho
COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Presidente: Ver. Ademar Iarema
Vice-Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho
Membro: Ver. Nildo Leal da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Presidente: Vera. Jussara A. dos Santos Carvalho
Vice-Presidente: Vera. Tatiane Alves Cardoso
Membro Ver. Ademar Iarema